



EDITAL 001.2021

## 14º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM IMPERATRIZ/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de seus Órgãos de Execução na comarca de Imperatriz/MA, nos termos da Resolução n. 08/2019 do CSDPEMA, faz saber aos interessados e ao público em geral, que no período de **04 a 20 de agosto de 2021**, estarão abertas as inscrições para o 14º Processo Seletivo para Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para preenchimento de 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários, das quais 10% se destinam a pessoas com deficiência, nos termos Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e obedecendo às seguintes disposições:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva e os (as) contratados (as) poderão atuar em todas as áreas das ciências jurídicas, a critério da Defensoria Pública.

1.2 A bolsa de estágio será de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta e um reais), nos termos da Resolução n. 01/2020 do DPGE.

§1. Os contratados firmarão termo de compromisso de estágio com prazo de 01 (um) ano, renovável uma vez pelo mesmo período, a critério da Defensoria Pública.

1.3 Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que estejam matriculados(as) no curso de Direito a partir do 4º semestre ou seu equivalente em caso de curso anual. Caso aprovados(as), somente poderão ser admitidos(as) como estagiários(as) se, no momento da convocação, preencherem o requisito de estarem regularmente matriculados(as) no 5ª (quinto) período ou equivalente.

1.4 Não haverá contratação se faltarem menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito.

1.5 Poderão inscrever-se no certame os(as) acadêmicos(as) do Curso de Direito, das instituições de ensino oficial ou reconhecida, situadas nessa cidade e conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, quais sejam: UFMA, FACIMP Wyden, UNISULMA E FEST.

### NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280  
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732  
defensoria.ma.def.br





## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, através do endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo), no período de 04/08/2021, a partir das 08h, até às 22h do dia 20/08/2021.

2.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da Administração.

2.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.1.3 O estudante que não atender a quaisquer dos requisitos exigidos será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.1.4 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo)).

2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo) durante o período de inscrição descrito no item 2.1 deste Edital e clicar no botão participar;
- b) Anexar DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA e DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO em formato PDF;
- c) Enviar a inscrição.

2.2.1 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 3.2 deste Capítulo.

2.3 O Candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.

## 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, com supedâneo no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, §5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

3.2 – Os(as) candidatos(as) com deficiência, para garantirem a reserva de vagas, deverão declarar, no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de impedimento(s) que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione o código da classificação internacional de doença – CID.

### NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280  
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732  
[defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)





Parágrafo Único. As provas escritas e a entrevista serão adaptadas em respeito aos impedimentos e às limitações do(a) candidato(a) com deficiência, observado o critério de viabilidade e os princípios de dignidade e razoabilidade.

3.4 – Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos(as) com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as), entretanto, trazer equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, os quais devem ser submetidos previamente à Comissão Organizadora do Certame, e por esta autorizados;

3.5 – O (a) candidato (a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, ressalvado o disposto no parágrafo único do item 3.2.

3.6 – No caso do (a) candidato (a) necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será, durante a realização das provas, acompanhado por um fiscal, sendo providos os meios para evitar a identificação da prova em questão.

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será constituído da seguinte forma:

I - **1ª Etapa:** Uma prova objetiva, que consistirá na resolução de 30 (trinta) questões (com valor de 1 (um) ponto por questão), referentes às áreas de Direito Civil, Processo Civil, Constitucional, Penal, Processo Penal e Princípios Institucionais da Defensoria Pública;

II - **2ª Etapa:** Uma prova dissertativa (com valor de 10 (dez) pontos), que consistirá na elaboração de uma redação sobre um tema relacionado à atuação da Defensoria Pública nas matérias acima especificadas, com limitação de 20 linhas;

III - **3ª Etapa:** Entrevista pessoal em que será avaliada a experiência do estudante e o perfil para a função, com valor de 05 pontos.

§1º A 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) etapas serão realizadas na mesma data e terão duração total de 04 (quatro) horas.

§2º Somente serão corrigidas as redações do(a) candidato(a) que alcançar 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova objetiva (1ª etapa), respeitando-se os empates na última colocação.

§3º Serão convocados(as) para a entrevista os candidatos que tiverem 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na 2º (segunda) etapa.

§4º Na avaliação da prova dissertativa, as Comissões Organizadoras levarão em conta o grau de conhecimento demonstrado de acordo com a legislação, doutrina e

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280

Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732

defensoria.ma.def.br





jurisprudência nacionais, a fluência e a coerência da exposição, a lógica jurídica e o uso correto do vernáculo.

§5º A entrevista terá caráter meramente classificatório, na qual será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos e terá como critérios de avaliação a capacidade de elaboração do raciocínio, a coesão e a coerência dos argumentos e a postura.

§6º Ao receber as provas objetiva e subjetiva, deverá o candidato preencher, nos campos adequados, seu nome e número de inscrição, evitando rasura.

§7º Durante a realização da prova, não serão permitidas consulta a qualquer material, comunicação entre os candidatos e utilização de aparelhos de comunicação.

§8º Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que efetuar qualquer tipo de marca ou sinal que possibilite sua identificação.

§9º Encerradas as provas objetiva e subjetiva, o(a) candidato(a) deverá entregá-las, juntamente com o gabarito e a folha de resposta, ao fiscal de sala.

§10º Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova.

§11º Encerrado o horário, as provas serão recolhidas pelos(as) fiscais de sala.

§12º Os(as) candidatos(as) deverão comparecer na data e no local designados, com trinta minutos de antecedência, munidos(as) do comprovante de inscrição, documento de identidade original e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

§13º Será automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer pontualmente na data e local determinados.

§14º Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.

## 5. DAS NOTAS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

5.1 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos.

5.2 A prova subjetiva valerá de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3. A entrevista valerá de 0(zero) a 5 (cinco) pontos, com finalidade apenas classificatória nos termos do §5º do item 4.1.

5.4 A classificação final, em ordem decrescente, será obtida pelo somatório das notas obtidas na 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) etapas, e será divulgada

### NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280  
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732  
defensoria.ma.def.br





no mural do Núcleo da Defensoria Pública e na página da DPE/MA (<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/processos-seletivos>).

5.5 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em duas listas, contendo, na primeira, a pontuação dos candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destas últimas.

5.6 São critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a nota na prova subjetiva;
- b) a nota na prova objetiva;
- c) matrícula em semestre mais avançado; e
- d) a idade mais avançada.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para entrega dos pedidos de impugnação ao gabarito será de 24h (vinte e quatro horas), imediatamente após a divulgação do mesmo.

6.2. Os recursos deverão ser remetidos para o e-mail [nucleoimperatriz@ma.def.br](mailto:nucleoimperatriz@ma.def.br).

6.3. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.

6.4. Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição do candidato recorrente para conhecimento.

## 7. DA CARGA HORÁRIA

7.1 Para os(as) estagiários(as) de direito, o estágio terá a carga horária de 04h (quatro horas) diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes, a depender da rotina do setor.

7.2 O(A) estagiário(a) será supervisionado(a) por Defensores(as) Públicos(as) do Núcleo de Imperatriz.

## 8. DA ADMISSÃO

8.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O(A) estudante convocado(a) deverá apresentar-se à DEFENSORIA PÚBLICA, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisora de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

### NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280  
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732  
[defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)





8.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

8.4 Não é permitida a contratação de pessoas já graduadas no curso de Direito.

8.5 Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme a Resolução nº 001 – DPGE, de 13 de janeiro de 2020.

## 10. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

10.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato fixado.

10.3 O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) a pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado;
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio.

10.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

10.5 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

10.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

## 11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

### NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280

Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732

defensoria.ma.def.br





11.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 Na hipótese de o candidato convocado para a contratação não se apresentar no prazo determinado, será convocado o aprovado que imediatamente lhe suceder.

12.3 O estágio será regido pela Lei n. 11.788 de 25/09/2008 e pelas cláusulas do termo de compromisso de estágio.

12.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz/MA, 04 de agosto de 2021



Rodrigo Casimiro Reis

**Rodrigo Casimiro Reis**  
Presidente do 14º Processo Seletivo  
Defensor Público - Núcleo Imperatriz

**João Paulo de Oliveira Aguiar**  
Comissão do 14º Processo Seletivo  
Defensor Público - Núcleo Imperatriz

**Thiago Manoel Cavalcante Amin Castro**  
Comissão do 14º Processo Seletivo  
Defensora Pública - Núcleo Imperatriz



**Marcus Cruz**

Secretario da Comissão do 14º Processo Seletivo  
Assessor Sênior - Núcleo Imperatriz

### NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280  
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732  
defensoria.ma.def.br





## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

	ATIVIDADES	DATAS
01	Início das inscrições (Site DPE)	04/08/2021
02	Encerramento das Inscrições	20/08/2021
03	Aplicação da Prova	29/08/2021
04	Publicação do Gabarito	31/08/2021
05	Recursos	01/09/2021
06	Resultados e convocação para entrevista	08/09/2021
07	Entrevista	10/09/2021
08	Resultado final e convocação	13/09/2021

